EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.737/0001-32, por intermédio do agente público responsável pela condução do procedimento, torna pública a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o art. 75, § 3º, e o art. 72 da mesma Lei, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a regulamentação municipal aplicável, as regras operacionais do Portal de Compras Públicas e, quando incidente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, além das condições deste Edital e de seus anexos.

A contratação somente poderá ser formalizada se o valor apurado permanecer dentro do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício e vedado o fracionamento indevido.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para a disponibilização, ativação e implantação de Sistema para Gestão de Filas de Atendimento com totem de impressão de senhas e chamador por TV para: 6 Guichês (1 Totem de impressão de senha e 1 Painel TV de chamada de senha),** visando atender as necessidades do Município de Valença do Piauí-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	fornecimento de Sistema para Gestão de Filas de Atendimento com totem de impressão de senhas e chamador por TV para: **6 Guiche - 1 Totem de impressão de senha - 1 Painel TV de chamada de senha**	UNID	01	**R$** 41.300,00	**R$** 41.300,00
2	Ativação e implantação	UNID	01	**R$** 22.466,66	**R$** 22.466,66
TOTAL GLOBAL					**R$ 63.766,66**

1.3. Em caso de divergência entre a descrição cadastrada na plataforma e a constante do Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.

1.4. O valor estimado será aquele constante do processo administrativo e do sistema eletrônico, salvo decisão motivada pela preservação de seu sigilo até o encerramento da fase competitiva, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mediante credenciamento e observância dos procedimentos operacionais da plataforma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16 de setembro de 2026 a partir das 09h00min a 21 de setembro de 2026 às 09h00min.
FASE DE LANCES: [21/09/2026], das 09h01min às 15h01min**,** observado o horário de Brasília/ DF.

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, responsabilizando-se pelas transações efetuadas em seu nome, pela exatidão das informações prestadas e pela perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens ou avisos emitidos pela Administração ou pelo sistema.

2.3. A participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens cujo valor estimado não exceda R$ 80.000,00, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvada justificativa formal baseada nas hipóteses do art. 49 da mesma Lei.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente:

2.4.1. fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos;

2.4.2. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, na extensão da sanção aplicada;

2.4.3. aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por vínculo com dirigente, agente de contratação ou agente público que atue na gestão ou fiscalização, nas condições previstas no inciso IV do referido artigo;

2.4.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas que concorram entre si;

2.4.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade e a possibilidade de execução integral do fornecimento por empresas do ramo, sem prejuízo à competitividade;

2.4.6. organizações da sociedade civil de interesse público atuando nessa condição; e

2.4.7. agentes públicos do órgão contratante e demais pessoas alcançadas pelas hipóteses legais de conflito de interesses.

2.5. A vedação decorrente de sanção também alcançará o fornecedor que atue para substituir pessoa sancionada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, quando comprovada fraude ou abuso da personalidade jurídica.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento., nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Todas as especificações e preços constantes da proposta vinculam o fornecedor. Os valores deverão incluir tributos, fretes, seguros, carga, descarga, embalagens, mão de obra e todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

3.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação.

3.4. O fornecedor deverá declarar no sistema, sob as penas da lei:

3.4.1. que atende às condições de participação e inexistem fatos impeditivos à habilitação;

3.4.2. que está ciente e concorda com este Edital e seus anexos;

3.4.3. que a proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas e das demais obrigações legais;

3.4.4. que cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5. que cumpre, quando exigível, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.4.6. que atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, quando pretender usufruir do tratamento favorecido.

3.5. A falsidade de declaração sujeitará o fornecedor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 FASE DE LANCES

4.1. Na data e no horário indicados, o sistema abrirá a sessão pública para o envio de lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, durante o período estabelecido no quadro inicial, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. O lance será ofertado pelo valor unitário do item e deverá ser inferior ao último lance do próprio fornecedor, observado o intervalo mínimo de **R$ 0,01** (um centavo), salvo parâmetro diverso expressamente cadastrado no sistema.

4.3. Serão admitidos lances intermediários conforme as funcionalidades da plataforma. Em caso de empate, prevalecerá o critério de desempate aplicado automaticamente pelo sistema e, subsidiariamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.4. O fornecedor que não apresentar lance concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.5. Durante a disputa, os participantes serão informados do menor valor registrado, vedada a identificação do ofertante até o encerramento.

4.6. A etapa será encerrada automaticamente no horário informado, sem prorrogação ou tempo aleatório, salvo indisponibilidade técnica reconhecida pela plataforma ou decisão motivada da Administração.

5 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de lances, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e ao atendimento das especificações.

5.2. Se o preço estiver acima do estimado ou puder ser melhorado, a Administração negociará com o primeiro colocado e, se necessário, com os demais, respeitada a ordem de classificação.

5.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar, pelo sistema e no prazo de 2 horas, prorrogável mediante solicitação justificada aceita pela Administração, a proposta ajustada ao último lance e os documentos complementares solicitados.

5.4. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, fotografia, laudo, amostra ou outros elementos aptos a demonstrar a conformidade do produto, assegurado prazo razoável para apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. contenha vício insanável ou não atenda às especificações essenciais;

5.5.2. permaneça acima do preço máximo admitido;

5.5.3. apresente preço inexequível e não tenha sua exequibilidade comprovada após diligência;

5.5.4. imponha condições não previstas neste Edital; ou

5.5.5. apresente desconformidade insanável com qualquer exigência do procedimento.

5.6. Erros materiais ou falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados por diligência, vedada a majoração do preço global ofertado.

5.7. Se a proposta mais bem classificada for desclassificada, será examinada a subsequente, sucessivamente, até a apuração de proposta aceitável.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do fornecedor provisoriamente vencedor será verificada por documentos enviados pelo sistema ou consultados em cadastros oficiais acessíveis à Administração, assegurado aos interessados o acesso às informações pertinentes.

6.2. Serão exigidos, no mínimo, quando aplicáveis:

6.2.1. comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF;

6.2.2. ato constitutivo, contrato social, estatuto, registro empresarial, certificado de MEI ou documento equivalente, acompanhado da prova de representação;

6.2.3. certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. certificado de regularidade do FGTS;

6.2.5. certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando pertinente;

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeito de negativa; e

6.2.7. declaração unificada constante do Anexo III.

6.3. Por se tratar de fornecimento comum, com entrega imediata e baixa complexidade, não será exigida qualificação econômico-financeira ou técnica além da estritamente necessária, sem prejuízo de diligência para comprovação de aptidão quando houver dúvida objetiva sobre a capacidade de fornecimento.

6.4. A Administração consultará, entre outros cadastros oficiais que considerar pertinentes, o CEIS, o CNEP, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU e os registros de sanções mantidos pelo Estado do Piauí ou pelo Município.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição, sendo-lhes assegurado o prazo do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para regularização após a declaração de vencedora.

6.6. Documentos vencidos poderão ser obtidos diretamente pela Administração em sítios oficiais. Outros vícios formais poderão ser saneados por diligência, desde que se refiram a condição preexistente à data da sessão e não alterem a substância do documento.

6.7. Se o primeiro colocado não comprovar a habilitação, será examinado o fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7 ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerrados o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 2 dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento poderão substituir o termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, vinculando o contratado a este Edital, ao Termo de Referência e à proposta vencedora.

7.4. A recusa injustificada em formalizar a contratação caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o adjudicatário às sanções cabíveis.

7.5. Antes da formalização e durante a execução, o contratado deverá manter as condições de habilitação e ausência de impedimentos.

7.6. O ato que autoriza a contratação direta será divulgado no sítio eletrônico oficial, e o instrumento contratual ou equivalente será divulgado no PNCP no prazo legal, como condição indispensável de eficácia, quando exigível.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo deixar de entregar documentação, não manter a proposta, recusar a contratação, retardar a entrega sem motivo justificado, apresentar declaração falsa, fraudar o procedimento ou a execução, comportar-se de modo inidôneo e praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

8.2. Após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Sem prejuízo da reparação integral do dano, poderão ser aplicadas:

8.3.1. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10%;

8.3.2. multa compensatória de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial relevante; e

8.3.3. multa compensatória de 10% sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total ou recusa injustificada em formalizar a contratação.

8.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, e descontadas de créditos do contratado, recolhidas administrativamente ou cobradas judicialmente.

8.5. Na dosimetria serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

9 ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados pelo Portal de Compras Públicas até o último dia útil antes do término do prazo para envio das propostas, sem efeito suspensivo automático.

9.2. As respostas serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

9.3. Na hipótese de o procedimento restar deserto ou fracassado, a Administração poderá republicar o Edital, fixar prazo para saneamento de propostas ou documentos ou, desde que atendidas as condições legais, utilizar proposta obtida na pesquisa de preços, privilegiando o menor valor e observada a habilitação.

9.4. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, assegurada manifestação prévia dos interessados quando cabível.

9.5. Os prazos serão contados conforme o art. 183 da Lei nº 14.133/2021 e os horários observarão Brasília - DF.

9.6. A Administração poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas ou documentos, mediante decisão fundamentada.

9.7. Integram este Aviso:

9.7.1. Anexo I - Termo de Referência; (ANEXO AO EDITAL)

9.7.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

9.7.3. Anexo III - Declaração Unificada; e

9.7.4. Anexo IV - Minuta de Ordem de Fornecimento.

Valença do Piauí- PI, 23 de novembro de 2026.

_____

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº [PREENCHER]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [PREENCHER]/2026

Razão social: [PREENCHER]

CNPJ/CPF: [PREENCHER]

Endereço: [PREENCHER]

Representante: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER]

Telefone: [PREENCHER] E-mail: [PREENCHER]

Dados bancários: Banco [PREENCHER] Agência [PREENCHER] Conta [PREENCHER]

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1						
2						
3						

Valor total da proposta: R$ [PREENCHER] ([PREENCHER POR EXTENSO]).

Validade da proposta: 60 dias, no mínimo.

Prazo de entrega: até 10 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Declaramos que os preços incluem todos os tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento integral do objeto, e que os produtos ofertados atendem ao Termo de Referência.

[LOCAL], [DATA].

[NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE]
[CPF E CARGO]

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº [PREENCHER]/2026

A pessoa física ou jurídica [PREENCHER], inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [PREENCHER], por seu representante legal [PREENCHER], DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) conhece e aceita todas as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos;

b) atende aos requisitos de habilitação e não existe fato impeditivo de sua participação ou contratação;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

d) cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;

e) a proposta compreende todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e contratuais;

f) não mantém vínculo vedado pelo art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 com dirigente ou agente público envolvido no procedimento, na gestão ou na fiscalização;

g) não utiliza trabalho degradante ou forçado e observa os direitos fundamentais do trabalho; e

h) [SE ME/EPP/MEI] atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido, sem incidir em hipótese de exclusão.

[LOCAL], [DATA].

[NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE]
[CPF E CARGO]

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº XX – 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°XX – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:		
Data de Emissão:		
Emergencial:	( ) Sim	() Não
Contratada:		
Contrato nº:		
Modalidade da Licitação:		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				TOTAL GERAL:	

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Local de Entrega ou execução:

4. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	

5. CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	
Qualificação	
Assinatura	
Data de Recebimento da OS	

Valença do Piauí- PI, XX de setembro de 2026.

_____

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal